

**NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE
INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA**

CNPJ/MF nº 46.420.627/0001-00

Código de Negociação na B3: OGIN11

FATO RELEVANTE

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, 2º andar, Cerqueira César, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério de Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, e a **NIKOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 470, 4º andar, Ipanema, CEP 22410-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.906.220/0001-82, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 21.769, de 09 de fevereiro de 2024, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") e instituição gestora ("Gestora"), respectivamente, do **NIKOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.420.627/0001-00 ("Fundo"), vêm, com fundamento no art. 49 do Regimento do Fundo e no art. 64, § 3º, II, da Resolução CVM nº 175/2022, comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral o que segue.

O Fundo, em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1909, 29º e 30º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP"), decidiram, em comum acordo, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado, por meio do qual a XP foi contratada para a prestação de serviços de formadora de mercado sobre as cotas do Fundo, nos termos da Resolução CVM nº 133/2022.

Nesse contexto, considerando o envio do aviso prévio à XP em 05.05.2025, a Administradora informa que a referida prestação de serviços de formador de mercado será exercida até o dia 05.06.2025, conforme previsto no instrumento particular de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado.

A Administradora divulga o presente Fato Relevante com o propósito de dar a mais ampla, geral e completa informação aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral, reportando todo e qualquer fato relevante relacionado ao Fundo.

Diante do exposto nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 05 de junho de 2025

BANCO DAYCOVAL S.A.

